



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). MONICA MARIA COSTA DI PIERO
PRIMEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 8ª CÂMARA
CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0096871-19.2025.8.19.0000

DESPACHO

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Agravo de Instrumento nº 0096871-19.2025.8.19.0000

Agravante: Banco Bradesco S.A

Agravado 1: OI S.A. - Em Recuperação Judicial

Agravado 2: PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE
B.V. - Em

Recuperação Judicial

Agravado 3: OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. - Em
Recuperação Judicial

Relatora: Des. Mônica Maria Costa

DESPACHO





AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0096871-19.2025.8.19.0000

1. Diante da certidão de fls.1716, regularizem os AGRAVADOS, com urgência, sua representação processual, no prazo de vinte e quatro horas.

2. Fls.1717/1723 ; Diante da alegação do Gestor Judicial de que parcela significativa das medidas elencadas no item 6, de sua manifestação, ainda estão em curso, defiro o pedido de prorrogação do prazo de suspensão da exigibilidade das obrigações extraconcursais, bem como da designação de gestor judicial para dar continuidade à liquidação ordenada dos ativos até o julgamento de mérito deste agravo de instrumento, conforme a fundamentação já exposta nas decisões pretéritas que apreciaram a questão.

3. Tendo em vista que o agravo de instrumento nº 0103255-95.2025.8.19.0000 ainda se encontra em trâmite, promova a secretaria seu desapensamento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Monica Maria Costa

Desembargadora Relatora



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). MONICA MARIA COSTA DI PIERO
PRIMEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 8ª CÂMARA
CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0096871-19.2025.8.19.0000

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026.

DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO

